



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº 3.004, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Municipal do exercício de 2025 para atender despesas com ações na área da Educação, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 012, de 23 de abril de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 010, de 10 de abril de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025 créditos adicionais especiais no montante de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal, a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.05. Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.02. Divisão de Educação Básica

Classificação Funcional Programática:

12.361.0006.2015. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Finalidade: Manutenção e Reestruturação das Escolas de Tempo Integral

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério da Educação

Instrumento celebrado: Lei nº 14.640 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral

Categoria Econômica | Elementos de Despesa:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.05. Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.02. Divisão de Educação Básica

Classificação Funcional Programática:

12.365.0007.2018. Manutenção e Atendimento em Creche

Finalidade: Manutenção e Reestruturação das Escolas de Tempo Integral

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério da Educação

Instrumento celebrado: Lei nº 14.640 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral

Categoria Econômica | Elementos de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

III. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.05. Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.02. Divisão de Educação Básica

Classificação Funcional Programática:

12.365.0007.2019. Manutenção da Educação Pré-Escolar

Finalidade: Manutenção e Reestruturação das Escolas de Tempo Integral

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério da Educação

Instrumento celebrado: Lei nº 14.640 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral

Categoria Econômica | Elementos de Despesa:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa